Política de Controlo Interno

do Grupo Financeiro

Banco BIR, S.A

Detalhes do documento

Título:	Política de Controlo Interno do Grupo Financeiro
Ficheiro:	DAI_ Política de Controlo Interno do Grupo Financeiro

Revisão do documento

Data:	Versão	Responsável	Motivo de intervenção
08-2026	V.5	DAI	Actualização
08-2026	V.5	DOQ	Verificação/Formatação
08-2026	V.5	CACI	Validação
08-2026	V.5	CF	Parecer

Legislação/Regulação de suporte ao documento:

Diploma	Data de entrada em vigor	Assunto
Aviso n.º 03/2026	23 de fevereiro	Governo do Societário das Instituições Financeiras
Lei nº 14/21	19 de maio	Regime Gera das Instituições Financeiras
Lei n.º 01/2004	13 de fevereiro	Lei das Sociedades Comerciais

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4
1.1. Âmbito da Política 4
2. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 5
3. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO 6
3.1. Ambiente de Controlo – Estrutura Organizacional 6
3.2. Cultura Organizacional 6
3.3. Planeamento Estratégico 7
4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 7
4.1. Informação e Comunicação 7
4.2. Monitorização e melhoria contínua 8
5. DISPOSIÇÕES FINAIS 8
5.1. Incumprimento 8
5.2. Aprovação e Entrada em Vigor 8
5.3. Divulgação, Revisão e Actualização da Política 8

1. INTRODUÇÃO

1.1. Âmbito da Política

Esta Política de Controlo Interno estabelece o modelo de governação, gestão de risco e supervisão adoptado pelo Grupo Financeiro, liderado pelo BANCO BIR, com o objectivo de proteger os activos, garantir a conformidade regulatória, assegurar a fiabilidade da informação financeira e garantir que todas as participadas implementem sistemas de controlo interno coerentes em conformidade com requisitos definidos no Aviso nº3/2026 de 23 de fevereiro.

De acordo com o Aviso n.º 3/2026, de 23 de Janeiro, o órgão de administração do Banco BIR, doravante designado como "casa-mãe" tem a responsabilidade de assumir a autoridade máxima sobre todas participadas, definindo políticas, supervisionando riscos, consolidando informação e garantindo a disciplina organizacional, bem como detalhar os objectivos e princípios subjacentes ao Sistema de Controlo Interno, e assegurar que todos os colaboradores do grupo têm o pleno conhecimento e garantem o seu cumprimento, devendo o exercício destas competências ser adequadamente documentada.

Neste sentido, esta política incorpora, por um lado, as directrizes regulamentares dos órgãos de supervisão nacionais e internacionais, em particular, os requisitos do Aviso n.º 03/2026, e por outro, um conjunto de princípios e boas práticas de gestão que visam robustecer a adequação e eficácia do controlo interno do grupo financeiro.

2. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

2.1. Objectivos do Sistema de Controlo Interno

O Banco BIR adopta um Sistema de Controlo Interno adequado à natureza, dimensão e complexidade das suas actividades e das entidades que integram o Grupo Financeiro, orientado para uma gestão sã e prudente e para o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

- O Sistema de Controlo Interno assenta em princípios de ética, integridade, transparência e responsabilização, visando assegurar a adequada gestão dos riscos, a protecção dos activos, a eficiência das operações, a fiabilidade da informação financeira e de gestão e a continuidade e sustentabilidade do negócio.
- Neste âmbito, são implementados mecanismos de prevenção, detecção e mitigação de riscos, suportados por uma estrutura organizacional com responsabilidades definidas, processos e controlos documentados, sistemas de informação e comunicação adequados e mecanismos de monitorização contínua.
- O Conselho de Administração é responsável pela definição e adequação do Sistema de Controlo Interno, promovendo a sua implementação em todo o Grupo. Todos os colaboradores contribuem para a eficácia do sistema, através do cumprimento das políticas, normas, procedimentos e princípios éticos aplicáveis às respectivas funções.
- A eficácia e adequação do Sistema de Controlo Interno são objecto de acompanhamento e avaliação periódica, visando a identificação tempestiva de deficiências, a adopção de medidas correctivas e a melhoria contínua dos mecanismos de controlo.

O Banco BIR, enquanto Casa-Mãe, assegura que as entidades do Grupo implementem sistemas de controlo interno coerentes, promovendo a adequada gestão dos riscos, a consolidação e fiabilidade da informação e o cumprimento dos requisitos prudenciais e regulamentares aplicáveis.

3. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

3.1. Ambiente de Controlo – Estrutura Organizacional

O Conselho de Administração assume a responsabilidade pela definição, implementação, supervisão e revisão do Sistema de Controlo Interno, assegurando que este seja adequado à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas pelo Grupo.

A estrutura de governação assenta numa clara definição de responsabilidades, adequada segregação de funções, linhas de reporte transparentes e mecanismos de supervisão que assegurem uma gestão sã e prudente.

A coordenação das matérias de controlo interno é apoiada pela **Comissão de Auditoria e Controlo Interno** (CACI), que integra as principais funções de controlo e suporte, nomeadamente Auditoria Interna, Compliance, Gestão de Risco, Segurança da Informação e Cibernética e Jurídica, sob coordenação de um Administrador Não Executivo e Independente.

3.2. Cultura Organizacional

O Banco BIR promove uma cultura organizacional assente em elevados padrões de ética, integridade, transparência, profissionalismo, responsabilização dos colaboradores e a sua participação activa na eficácia do Sistema de Controlo Interno. Todos os colaboradores devem compreender o seu papel no Sistema de Controlo Interno, observar as políticas, normas e procedimentos aplicáveis e contribuir activamente para a identificação e comunicação de riscos, irregularidades e deficiências de controlo.

Esta cultura é suportada, designadamente, pelo Código de Conduta e Ética Profissional, políticas e procedimentos internos, instrumentos de gestão de riscos, formação dos colaboradores e documentação dos processos, riscos e controlos.

3.3. Planeamento Estratégico

O Sistema de Controlo Interno encontra-se igualmente integrado no Planeamento Estratégico Do Grupo, assegurando o alinhamento entre os objectivos estratégicos, o perfil e a tolerância ao risco, a afectação de recursos e a sustentabilidade da actividade. Neste âmbito, são mantidos mecanismos de acompanhamento do desempenho e de Contingência e Continuidade De Negócio, destinados a reforçar a capacidade de resposta e a continuidade das operações perante situações adversas.
A Auditoria Interna avalia, de forma independente, a adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno, acompanhando as deficiências identificadas e as medidas definidas para a sua correcção.

4. SISTEMA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.1. Informação e Comunicação

O Grupo adopta sistemas e procedimentos destinados a assegurar e a garantir que a informação financeira, contabilística e de gestão seja fiável, completa e tempestiva, constituindo suporte adequado à tomada de decisão, à gestão dos riscos e ao cumprimento das obrigações regulamentares.

São mantidas linhas de comunicação e reporte adequadas, tanto internas como externas, incluindo procedimentos formais destinados ao cumprimento das obrigações de reporte perante o Banco Nacional de Angola e demais autoridades competentes.
O Grupo assegura igualmente a existência de mecanismos apropriados para a comunicação de irregularidades, de forma confidencial, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis. A própria política determina a existência de um canal formal e confidencial para denúncias;

4.2. Monitorização e melhoria contínua

O Sistema de Controlo Interno é objecto de monitorização contínua e de avaliações periódicas, destinadas a identificar eventuais deficiências na sua concepção, implementação ou funcionamento e a assegurar a adopção tempestiva de medidas correctivas. As deficiências relevantes são documentadas, reportadas aos níveis de gestão apropriados e acompanhadas até à sua resolução.

O Banco adopta o princípio da melhoria contínua, promovendo o permanente aperfeiçoamento dos mecanismos de governação, gestão de riscos e controlo interno.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Incumprimento

A Política de Controlo Interno é de cumprimento obrigatório no âmbito do Grupo Financeiro, sendo todos os colaboradores responsáveis pela observância dos princípios e regras nela estabelecidos.

5.2. Aprovação e Entrada em Vigor

A Política é aprovada pelo Conselho de Administração da Casa-Mãe e divulgada aos colaboradores do Grupo, sendo revista anualmente ou sempre que necessário, designadamente em resultado de alterações legais, regulamentares, organizacionais ou de outros desenvolvimentos relevantes.

5.3. Divulgação, Revisão e Actualização da Política

As propostas de alteração ou actualização são submetidas pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) à apreciação e aprovação do Conselho de Administração, assegurando a permanente adequação da Política ao quadro regulamentar e às necessidades do Grupo.